

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2509/2016**

Aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 19.354/2016, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 2509/2016**, que tem como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços, visando o conserto do sistema de injeção eletrônica da Motoniveladora – MN 14 – CASE 845B, diesel, ano 2014 da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul. Em análise as propostas financeiras apresentadas ao presente Edital, **conforme Ata de abertura das Propostas de fls. 70 dos autos**, esta Comissão houve por bem declarar vencedora a Empresa **MARCO GILBERTO MULLER BECKER - CNPJ n° 87.082.905/0001-36, ao valor total de R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais)** pela execução dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor apresentado encontra-se inclusive abaixo do estimado pela Administração. Será de responsabilidade da Empresa vencedora, a retirada do equipamento (sistema de injeção eletrônica) junto a Oficina Municipal e transporte até o local de realização dos serviços, mediante autorização prévia da Prefeitura. A garantia de serviço deverá ser no mínimo 6 (seis) meses sem limite de horas trabalhadas, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes de fretes. O prazo de devolução do equipamento (sistema de injeção eletrônica) devidamente consertado, instalação e colocação em funcionamento, não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, a contar da retirada no local especificado. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do veículo em pleno funcionamento. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01.04.122.0004.2.087 – 3.3.90.30. – Red. 391 – Rec. 01; 08.01.04.122.0004.2.087 – 3.3.90.30. – Red. 394 – Rec. 01. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito Municipal.**